

GASE

Grupo de Apoio à
Segurança Escolar
MPDFT



Cultura de Paz
nas escolas →



Expediente

Órgãos da Administração Superior do MPDFT

Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Procuradora de Justiça Eunice Pereira Amorim Carvalho

Vice-Procuradoria-Geral de Justiça

Procuradora de Justiça Zenaide Souto Martins

Corregedoria-Geral

Procuradora de Justiça Benis Silva Queiroz Bastos

Chefia de Gabinete

Promotora de Justiça Thaís Freire da Costa Flores

Diretoria-Geral

Promotor de Justiça Vetuval Martins Vasconcelos

Assessoria de Políticas Institucionais

Promotora de Justiça Ana Luiza Lobo Leão Osório

Promotor de Justiça Adjunto Dermeval Farias Gomes Filho

Esta é uma publicação do
Núcleo Central do Gase,
das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação
e das Promotorias de Justiça da Defesa da Infância e da Juventude
SEPN 711/911, Lote B - Asa Norte, Brasília, CEP: 70790-115
Telefone: (61) 3348-9029

Coordenadora do Núcleo Central do Gase

Promotora de Justiça Márcia Pereira da Rocha

Texto:

Núcleo Central do Grupo de Apoio à Segurança Escolar

Edição e revisão do texto:

Coordenadoria de Jornalismo

Programação visual e diagramação:

Coordenadoria de Publicidade

Imagens:

www.sxc.hu

José Evaldo Vilela

© 2012 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

1ª Edição - Fevereiro/2012 - 4.000 unidades

Sumário

Expediente.....	2
Histórico.....	5
Estrutura.....	6
Estratégias de prevenção e enfrentamento da violência nas escolas.....	7
Fortalecimento de conselhos e práticas do diálogo.....	7
Mediação Escolar.....	7
Atividades preventivas	8
Regimento participativo.....	10
Ilícitos penais na escola.....	10
Crime / contravenção / ato infracional.....	11
Medidas a serem adotadas em caso de ilícitos na escola.....	12
Formas de violências mais comuns nas escolas.....	12
Bullying	12
Uso de drogas.....	13
Onde procurar ajuda.....	14
Onde procurar tratamento.....	15
Alunos em cumprimento de liberdade assistida - desafios de inclusão.....	16
Rede de parcerias.....	16
Conselho Tutelar.....	16
Serviços de assistência social.....	17
Promotorias de Justiça.....	18
Telefones e endereços das redes parceiras.....	20

Histórico

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), preocupado com o tema da violência nas escolas do Distrito Federal, após conclusão de estudos, no ano de 2002, criou a Comissão de Segurança Escolar. O objetivo desta comissão era articular parcerias com o Poder Público e buscar soluções para as causas dessa violência, como forma de fortalecer o papel social da escola na construção da cultura da paz.

Realizou-se, então, projeto piloto em cinco instituições públicas de ensino para instalação de Conselhos de Segurança Escolar. O objetivo era identificar os problemas vivenciados e estimular a discussão em busca de soluções no âmbito da própria comunidade escolar.

Como consequência do sucesso desse trabalho, foi criado, em 2005, o Grupo de Apoio à Segurança Escolar (GASE), para, em parceria com as políticas públicas de segurança

e educação e com as diretorias de escolas da rede pública, promover ações para a prevenção e enfrentamento às práticas de violência nas escolas.

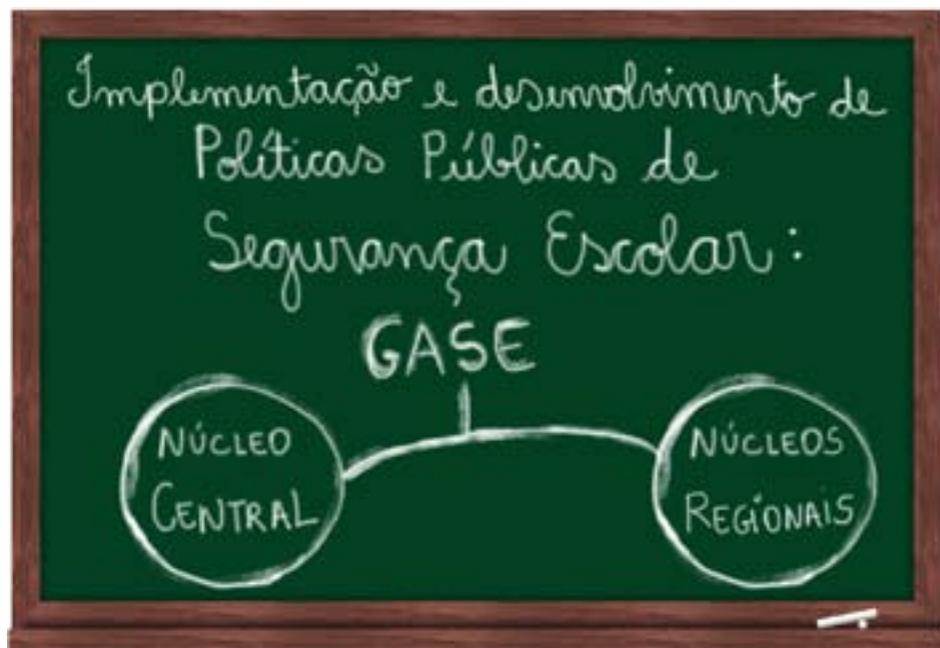
O trabalho do GASE é fiscalizar a atuação do Distrito Federal na execução de políticas públicas de enfrentamento à violência nas escolas e contribuir para a construção de redes de atuação envolvendo o poder público, entidades não-governamentais, as escolas e a comunidade. O GASE, como grupo de trabalho do Ministério Público, não é executor direto de políticas públicas educacionais. Seu desafio atual é fomentar a implementação de uma política pública de mediação escolar, além de persistir nas estratégias de envolvimento da comunidade na construção de soluções conjuntas para a prevenção e o enfrentamento à violência na escola.



Estrutura

O GASE é formado por um Núcleo Central e Núcleos Regionais, localizados nas Promotorias de Justiças das cidades do Distrito Federal.

- O Núcleo Central é o órgão destinado a articular com os órgãos envolvidos o desenvolvimento e a implementação dessas políticas públicas nas escolas da Capital Federal, auxiliando os Núcleos Regionais em suas ações setoriais.
- Os Núcleos Regionais atuam em contato direto com a comunidade escolar e possuem atribuições para fiscalizar as políticas públicas de segurança escolar em sua região, participar dos conselhos locais de segurança escolar e desenvolver ações específicas para os problemas vivenciados pela comunidade escolar.



Estratégias de prevenção e enfrentamento da violência nas escolas

Fortalecimento de conselhos e práticas do diálogo

Uma importante estratégia de enfrentamento à violência nas escolas é a criação de conselhos que reúnam os diversos representantes dos segmentos da comunidade escolar: pais/responsáveis, alunos, corpo docente, servidores, além de outros atores sociais importantes, como representantes das polícias e pessoas da comunidade, para discutir e buscar soluções adequadas às situações de violência vivenciadas na escola.

Os conselhos são espaços privilegiados de diálogo para a busca de soluções compartilhadas. As manifestações de violência diferem de uma instituição para outra de acordo com diversos fatores. Assim, as estratégias para prevenção devem ser pensadas localmente. A execução dessas estratégias, da mesma maneira, deve ser feita de forma participativa, especialmente as ações de prevenção, respeitadas as atribuições próprias dos órgãos públicos.

Mediação Escolar

A mediação é uma forma de resolução de conflitos que busca a participação ativa das pessoas em antagonismo, em lugar de submeter a situação a um terceiro que, de fora, determine quem tem razão. Ao envolver as pessoas em conflito em um diálogo construtivo, busca-se o crescimento da consciência de responsabilidade civil, de cidadania e de controle sobre os problemas vivenciados. A mediação é, portanto, além de uma técnica de pacificação, um caminho pedagógico para o aprendizado da superação de crises e da gestão de problemas. Além dos agentes de mediação, que devem ser formados e qualificados, cada processo de mediação age pedagogicamente em favor das outras tantas pessoas envolvidas nos conflitos mediados.

Existem várias abordagens sobre o tema e várias propostas de imple-

mentação da mediação escolar. O importante é que se busquem alternativas afinadas com as características de cada escola, mantendo-se a perspectiva de que as soluções devem ser locais e dialogadas, não havendo um modelo-padrão que funcione em todos os contextos.

O GASE se propõe a acompanhar e avaliar, em conjunto com as escolas, experiências de mediação, com o objetivo de incentivar a adoção de uma política pública sobre o tema, que passa pela criação de serviços contínuos de formação de mediadores, além de outras estruturas organizacionais necessárias.

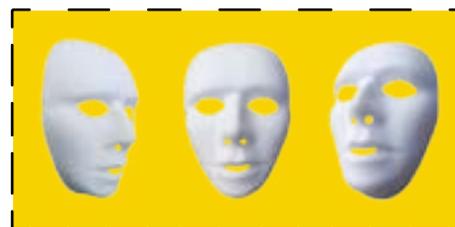
Atividades preventivas

A experiência do GASE tem demonstrado que, entre as atividades de prevenção à violência, são indispensáveis aquelas que convidem os alunos a exercer uma liderança positiva, além de práticas desportivas, artísticas e de lazer.

Nesta cartilha, são apresentados alguns exemplos de práticas positivas. No entanto, são muitas as possibilidades baseadas na criatividade desenvolvida com o diálogo em cada comunidade escolar.



- O **recreio orientado** ajuda a transformar as atitudes negativas de reconhecidos líderes estudantis. Uma vez identificadas lideranças com atitudes negativas, estas são convidadas a coordenar atividades lúdicas, esportivas ou artísticas, durante o recreio escolar. Além disso, recebem gradativamente responsabilidades sobre pequenos grupos, de forma orientada e amparada, para que aprendam a exercer a liderança de forma positiva.



• O **teatro** também é um importante instrumento de pacificação da comunidade escolar. Podem-se utilizar técnicas como a do Teatro do Oprimido, de Augusto Boal, que compreende cada espectador como também ator, de forma a envolver na representação o público que participa. Podem ser representadas cenas de conflito no cotidiano escolar, levando todo o público a refletir e a buscar soluções.



- A **rádio-escola**, um projeto de comunicação social no âmbito escolar, tem a participação dos alunos na produção de informações e na divulgação de matérias culturais e esportivas. Fomenta o protagonismo infanto-juvenil e cria mais um espaço de diálogo para a comunidade escolar.

- O uso do **uniforme** escolar também pode ser uma ferramenta de segurança escolar. Há experiências positivas em comunidades que concordaram com a obrigatoriedade do uso da camiseta. O uniforme identifica o aluno dentro e fora da escola, o que auxilia no socorro e comunicação com a família em situações de acidentes. Por que não realizar um concurso para os discentes e docentes escolherem uma logomarca para sua escola? Essa identidade com a instituição aproxima e dá mais significado ao ato de vestir a camisa.



Todas as atividades que utilizem a escola também como espaço de lazer, esportes e artes, inclusive em dias e horários não-letivos, produzem em toda a comunidade um sentimento de pertencimento, prevenindo ações de depreciação e contribuindo para a cultura da paz.

Regimento participativo

○ Regimento Escolar deve ser um instrumento de paz na escola. Assim, em sua elaboração ou revisão, devem ser adotados métodos participativos que permitam uma ampla reflexão coletiva sobre os objetivos que se quer atingir. Sendo uma norma de convivência, o regimento deve conter medidas que busquem valorizar as atitudes positivas e não somente buscar medidas punitivas e repressivas. As punições devem ser previstas de forma clara, sempre prevendo mecanismos que possibilitem aos envolvidos expor suas versões ou mesmo retratar-se.

Nunca é tarde para começar o diálogo em torno do Regimento Escolar, que pode ser revisto quando não mais estiver de acordo com os interesses da comunidade escolar. Entretanto, as alterações de um regimento devem ser amplamente divulgadas, com a previsão de um prazo para que seja posto em prática. É preciso também lembrar que o Regimento Escolar deve estar de acordo com as leis e a Constituição e, portanto, não pode prever práticas que violem direitos ou princípios legais.

Ilícitos penais na escola

As escolas estão inseridas na sociedade e, portanto, estão submetidas às regras gerais que valem para todos os brasileiros, como é o caso das leis penais. Dessa forma, os fatos que são descritos pela legislação como ilícitos penais devem ser tratados pelos serviços públicos de segurança e responsabilização. Se a atitude em questão também for uma infração ao Regimento

Escolar, as sanções previstas devem ser igualmente aplicadas.

Por isso, é importante saber o que são crimes, contravenções e atos infracionais, para que cada fato seja adequadamente encaminhado aos serviços públicos que lidam com essas questões.

Crime / contravenção / ato infracional

Crimes são condutas ilícitas descritas na legislação penal e praticadas por pessoas maiores de 18 anos de idade.

Contravenções são ilícitos menos graves que os crimes, praticados também por maiores de 18 anos de idade.

Atos infracionais são condutas descritas na legislação como crimes ou contravenções penais, mas praticados por adolescentes - ou seja, toda pessoa entre 12 e 18 anos incompletos.

Portanto, crianças e adolescentes não praticam crimes e/ou contravenções. Quando um adolescente comete um ato descrito na lei como crime ou contravenção penal, o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a abertura de procedimento específico para sua apuração e, se for o caso, a aplicação de alguma medida socioeducativa. No caso de crianças - toda pessoa até 12 anos de idade incompletos - que cometam atos infracionais, a legislação não prevê a aplicação de qualquer medida socioeducativa, e sim a adoção de medidas protetivas.

Medidas a serem adotadas em caso de ilícitos na escola

Sempre que uma infração penal grave for cometida na escola, a primeira medida da instituição de ensino deve ser acionar os pais ou responsáveis pelos alunos envolvidos, assim como a Delegacia da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar. A direção da escola deve também adotar as providências previstas no Regimento Interno das escolas públicas do DF.

A Promotoria de Justiça de Defesa da Educação entende que a transferência compulsória somente pode ser utilizada em situação de **extrema excepcionalidade**, quando houver risco à integridade física do aluno ou de outras pessoas. A instituição deve adotar medidas alternativas que visem a integrar o aluno à comunidade escolar e prevenir novas situações de indisciplina.

Se a transferência for inevitável, **deve ser assegurada ao aluno outra vaga**, em escola pública ou particular. A nova matrícula é um requisito para que se realize a transferência, que deverá ocorrer em período de férias e ou entre bimestres, para evitar perdas ao estudante.

Formas de violências mais comuns nas escolas

Bullying

O *bullying* não é apenas uma ação agressiva. Ele acontece quando há uma relação de desigualdade: uma pessoa no grupo tem menos “poder” e, por isso, é maltratada pelos demais. O *bullying* pode se caracterizar por apelidos, gozações, exclusão social, discriminação em razão da aparência, de atitudes, de diferenças sociais ou econômicas. Os sintomas apresentados pelas vítimas são baixa auto-estima, agressividade, desejo de não ir à escola, isolamento, tristeza, queda no rendimento escolar.

A prevenção é a melhor forma de combater o *bullying*, com a participação dos educadores e da família. A escola deve desenvolver atividades

sobre o tema, ensinando a necessidade de respeito às diferenças, além de ações pela cultura de paz. O diálogo é sempre o melhor caminho, e deve ser adotado por educadores e pela família.

Quando o *bullying* acontecer, a primeira medida é a comunicação aos pais ou responsáveis pelos alunos envolvidos. É importante que a escola converse individualmente com os alunos, podendo utilizar, inclusive, a mediação como forma de solução do conflito.

Outras informações, materiais, cartilhas e experiências sobre o *bullying* podem ser acessados no site do Grupo de Apoio à Segurança Escolar, no endereço eletrônico www.mpdft.gov.br.

Uso de drogas

➔ A melhor forma de prevenir o uso de substâncias entorpecentes é a informação. É preciso esclarecer que o uso de drogas, incluindo as bebidas alcoólicas, é um problema de saúde pública em todo o mundo.

Os sintomas do uso de drogas são a mudança no humor, agressividade, queda do rendimento escolar, emagrecimento e falta de apetite. Em caso de suspeita ou constatação do uso de entorpecentes, a escola deve informar aos pais ou responsáveis e acionar o Conselho Tutelar para garantir a aplicação das medidas protetivas necessárias.

No site do Governo Federal (<http://www.brasil.gov.br/enfrentandoocrack/enfrentamento/kit-de-mobilizacao>), é possível encontrar diversas cartilhas sobre o uso de drogas e orientações para pais, alunos e educadores.

Onde procurar ajuda

Além dos serviços oferecidos na rede pública de saúde, é possível contar com outros recursos disponíveis, como os grupos de mútua ajuda, a exemplo dos Narcóticos Anônimos (NA), os Grupos Familiares e os Grupos Familiares Nar-Anon do Brasil, assim como comunidades terapêuticas.

O sistema de busca do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (Obid) (<http://www.obid.senad.gov.br>) permite acesso a instituições brasileiras que oferecem tratamento para dependentes de drogas. Pelo site, os interessados podem localizar instituições públicas ou particulares.

A Secretaria Nacional Antidrogas mantém a central telefônica Viva Voz (0800 510 0015), que presta orientação e fornece informações por telefone sobre o uso de drogas. O serviço é gratuito e aberto a toda população. Os atendimentos são realizados por consultores capacitados e supervisionados por profissionais da área de saúde. O Viva Voz também oferece o encaminhamento para instituições de acompanhamento e tratamento disponíveis na comunidade.

Onde procurar tratamento

O Sistema Único de Saúde (SUS) oferece os seguintes serviços:

- Unidades básicas de saúde ou centros de saúde: oferecem atendimento para uma primeira avaliação do usuário. O paciente inicia o tratamento na própria unidade ou é encaminhado para o serviço especializado;
- Centros de Atenção Psicossocial (Caps): serviço especializado de atenção aos usuários. Oferece atendimento médico psiquiátrico, psicológico e de outros profissionais, distribuição de medicação e apoio para as famílias;
- Consultórios de rua: oferecem acolhimento, apoio e encaminhamento para pessoas que moram ou que estão na rua e não têm contato com unidades de saúde;
- Programa de redução de danos: ações preventivas e de acolhimento, como avaliação, atendimento e encaminhamento para rede de saúde e de assistência social;
- Internação: leitos em hospitais e em CAPS III (Centros de Atenção Psicossocial) que funcionam 24 horas.

Fonte: <http://www.brasil.gov.br/enfrentandoocrack>
Outras informações, materiais, cartilhas e experiências sobre o uso de drogas podem ser acessados no site do Grupo de Apoio à Segurança Escolar, no endereço eletrônico www.mpdff.gov.br.

Alunos em cumprimento de liberdade assistida – desafios de inclusão

A liberdade assistida é uma medida socioeducativa prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente aplicada aos jovens que cometeram atos infracionais. Ao aplicar a medida, o juiz designa pessoa capacitada para acompanhar o caso - um orientador - a quem cabe realizar diversas ações em favor do adolescente. Uma das medidas é a matrícula do jovem em instituição de ensino.

Para que o objetivo da reinserção seja alcançado, é importante a participação da sociedade e da comunidade escolar. É preciso evitar a discriminação ou qualquer tipo de preconceito contra os alunos em liberdade assistida. Esses estudantes, na maioria das vezes, não veem a escola como um agente de transformação social e já se sentem excluídos nesse meio. Por isso, os educadores devem promover a participação dos estudantes em liberdade assistida nas atividades de integração desenvolvidas pela escola.

Rede de parcerias

Conselho Tutelar

Os Conselhos Tutelares, segundo o artigo 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente, são órgãos permanentes, autônomos, não jurisdicionais, encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Por isso, as situações de violação de direitos detectadas pela escola devem ser comunicadas ao Conselho Tutelar. Exemplos dessas situações são maus-tratos, grande número de faltas injustificadas e evasão escolar.

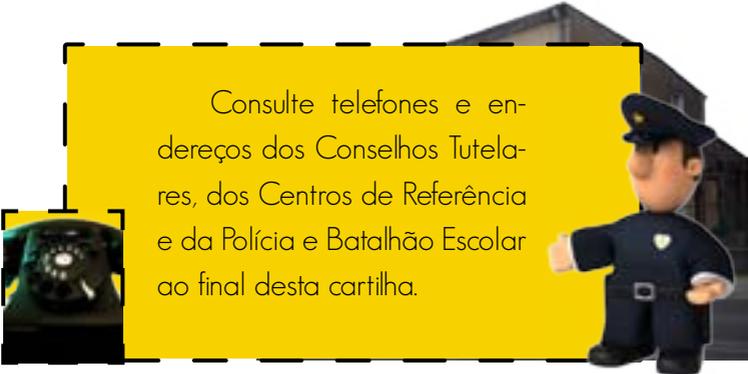
Serviços de assistência social

A rede de serviços socioassistenciais está dividida em níveis de complexidade de proteção.

A proteção básica é realizada pelos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), onde são oferecidos serviços de proteção, gestão de benefícios, acompanhamento sociofamiliar, atenção às famílias com idosos ou pessoas com deficiência, articulação com a rede local e com as demais políticas públicas. O CRAS é o primeiro serviço que a família ou indivíduo em situação de necessidade pode procurar.

A proteção especial pode ser de média ou alta complexidade. Nos casos de média complexidade, os serviços mais importantes são oferecidos pelos CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social). Já a alta complexidade reúne os serviços de acolhimento institucional de curta e média permanência, os antigos abrigos.

Os CREAS atendem pessoas em situação mais vulnerável: indivíduos ou famílias que perderam o vínculo familiar, estão em situação de violência, em situação de rua ou em situação de abandono. Atendem também pessoas que, de algum modo, estão privadas de seus direitos. Um exemplo é o adolescente que está na rua e não tem mais acesso à escola, ou é usuário de drogas e álcool, ou aquele que está cumprindo uma medida socioeducativa.



Consulte telefones e endereços dos Conselhos Tutelares, dos Centros de Referência e da Polícia e Batalhão Escolar ao final desta cartilha.

Promotorias de Justiça

O Núcleo Central do GASE funciona no edifício da Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e Juventude. Já os Núcleos Regionais do Grupo de Apoio à Segurança Escolar estão situadas nas Promotorias de Justiça de cada cidade do Distrito Federal.



Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude

SEPN 711/911, Lote B - Asa Norte, Brasília.

CEP: 70790-115

Telefone: (61) 3348-9000

Promotoria de Justiça de Brazlândia

Área Especial 4, Rua 10, Lote 4, Setor Tradicional, Ed. Fórum, Brazlândia.

CEP: 72.720-640

Telefone: (61) 3479-9900

Promotoria de Justiça de Ceilândia

QNM 11, Área Especial n.º 1 Edifício Anexo do Fórum, Ceilândia.

CEP: 72.225-110

Telefone: (61) 3471-8300

Promotoria de Justiça do Gama

Quadra 1, Área Especial, Setor Norte, Gama.

CEP: 72.430-130

Telefone: (61) 3484-9000

Promotoria de Justiça do Núcleo Bandeirante

Setor de Indústria Bernardo Sayão, Quadra 03, Conjunto "B", Lotes 02/04, Núcleo Bandeirante.

CEP: 71.305-535

Telefone: (61) 3486-6400

Promotoria de Justiça do Paranoá

Quadra 4, Conjunto B, Lote 1, Paranoá.

CEP: 71570-402

Telefone: (61) 3369-9200

Promotoria de Justiça de Planaltina

Área Especial Norte n.º 10-A, Setor Administrativo, Planaltina.

CEP: 73.310-100

Telefone: (61) 3488-9000

Promotoria de Justiça de Samambaia

Quadra 302, Conjunto 01, Lote 02, Samambaia.

CEP: 72.300-631

Telefone: (61) 3458-9100

Promotoria de Justiça de Santa Maria

QR 211, Conjunto A, Lote 14, Santa Maria.

CEP: 72.511-101

Telefone: (61) 3395-9700 / Fax: 3395-4672

Promotoria de Justiça de São Sebastião

Centro de Múltiplas Atividades, Área Especial, lote 4, sala 206, São Sebastião.

CEP: 71.680-000

Telefone: (61) 3339-9900

Promotoria de Justiça de Sobradinho

Quadra Central, Área Especial, Edifício do Fórum, 1.º Andar, Sobradinho.

CEP: 73.010-701

Telefone: (61) 3487-8900

Promotoria de Justiça de Taguatinga

QNC Setor "C" Norte, Área Especial, Lotes 14/15, Taguatinga.

CEP: 72.116-900

Telefone: (61) 3353-8900

Telefones e endereços das redes parceiras

Conselhos Tutelares do Distrito Federal

Águas Claras 3383-8950 3383-8968	Brasília Norte 3905-1341 3905-1356	Brasília Sul 0800 645 2345 3322-6505
Brazlândia 0800 644 2031 3905-1246	Candangolândia 3301-9317 3301-9316	Ceilândia Norte 3905-4291 3905-1359
Ceilândia Sul 3905-1241 3905-1225	Cruzeiro 3905-6397 3905-6396	Estrutural não possui telefone ctestrutural@gmail.com
Gama I 0800 644 2033 3905-1361	Gama II 3905-6419	Guará 3905-1486
Itapoã 3369-9418	Lago Norte 3468-9453 3468-6873	Lago Sul 3905-1771 3365-3205
Núcleo Bandeirante 3552-0437 3338-5597	Paranoá 0800 644 2034 3905-1363	Planaltina I 0800 644 2027 3905-4794
Planaltina II 3389-0619 3389-0996	Recanto das Emas 3434-4305 3434-6324	Riacho Fundo I 3404-6183 3404-5022
Riacho Fundo II 3333-1901	Samambaia Norte 3359-0939 3459-1493	Samambaia Sul 0800 644 2060 3905 1368
Santa Maria Norte 3392-1506 3393-1153	Samambaia Sul 3905-4298 3905-4297	São Sebastião 3905-7192 3905-5580

Sobradinho I não possui telefone ct.sob.df@gmail.com	Sobradinho II 3483-1661 3483-1741	Taguatinga Norte 3562-0027 3351-0032
Taguatinga Sul 0800 644 2024 3905-1416	Varjão 3468-6856 3468-6599	Vicente Pires 3567-3079 3435-1839

Centros de Referência de Assistência Social – CRAS

Varjão 3468-8090 3468-8527	Brazlândia 3391-1057 3391-1176	Candangolândia 3301-8402 3301-7735
Ceilândia Sul 3371-4512	Ceilândia Norte 3375-7324 3379-2220	Estrutural 3363-0049 3465-6194
Gama 3384-1157 3385-6297	Guará 3568.405 3381-8212	Itapoã crasita@sedest.df.gov.br
Núcleo Bandeirante 3552-3421 3386-2514	Paranoá 3408-1863 3369-5262	Planaltina 3389-1664 3388-3845
Tenda Família Arapoanga Área Central de Arapoanga atendarapoanga@gmail.com	Recanto das Emas 3331-4360 3434-5788	Riacho Fundo I 3399-3243 3404-6413
Samambaia crassam@sedest.df.gov.br	Santa Maria 3394-6951 3394-5111	São Sebastião 3339-1512 3339-4028
Sobradinho 3591-2203 3591-1837	Taguatinga 3354-7715 3354-4419	Fercal 3483-2571 3485-3824
Expansão Samambaia QR 831 Área Especial Samambaia Norte		

Centros de Referência Especial de Assistência Social – CREAS

<p>Brasília Abrange Cruzeiro, Lago Sul, Lago Norte, Sudoeste, Octogonal, Candan- golândia, Núcleo Bandeirante, Park Way, Guará, Jardim Botâni- co, Varjão, São Sebas- tião e SIA</p> <p>3346-9332 3245-2430</p>	<p>Ceilândia Abrange Brazlândia</p> <p>3581-2260 3581-6005</p>	<p>Estrutural Abrange Região Administrativa SCIA - Vila Estrutural, Sudoeste, Octogonal, Cruzeiro e Setor de Abastecimento - SIA</p> <p>E-mail: creasestrutural@ sedest.df.gov.br</p>
<p>Gama Abrange Santa Maria e Recanto das Emas</p> <p>3556-3973 3484-1257</p>	<p>Planaltina Abrange Mestre D'armas, Arapoanga, Vila Roriz, Nossa Senhora De Fátima, Vale Do Ama- nhecer, Buriti I, II, III e IV, Vila Pacheco e Estância</p> <p>3389-8996 3388-3151</p>	<p>Sobradinho Abrange Sobradinho II, Paranoá, Itapoã e as áreas da Fercal e do DNOCS</p> <p>3387-2241</p>
<p>Taguatinga Abrange Águas Claras, Samam- baia, Riacho Fundo I e Riacho Fundo II</p> <p>3563-3155 3352-3380</p>		

Polícia e Batalhão Escolar

<p>Sede do Batalhão Escolar</p> <p>3910-1669 9968-8950</p>	<p>1ª Companhia do Bata- lhão Escolar</p> <p>Abrange as seguintes localidades: Asa Sul, Asa Norte e Lago Sul</p> <p>3031-7708</p>	<p>2ª Companhia do Batalhão Escolar</p> <p>Abrange as seguintes localidades: Sobradinho, Planaltina, Paranoá e São Sebastião</p> <p>9964-5283 9964-4651 9964-5201</p>
<p>3ª Companhia do Batalhão Escolar</p> <p>Abrange as seguin- tes localidades: Sa- mambaia, Brazlân- dia e Ceilândia</p> <p>8592-6491 8592-6490 8566-7185</p>	<p>4ª Companhia do Bata- lhão Escolar</p> <p>Abrange Guará, Núcleo Bandei- rante, Candangolândia, Estrutural, Taguatinga, Águas Claras e Vicente Pires</p> <p>3475-6085 9973-6906 9973-6907</p>	<p>5ª Companhia do Batalhão Escolar</p> <p>Abrange Gama e Recanto das Emas</p> <p>3202-0684 9973-6904</p>
<p>Delegacia da Criança e do Adolescente</p> <p>3307-7431 3307-7400</p>	<p>Delegacia da Criança e do Adolescente II (Ceilândia)</p> <p>3336-9217</p>	<p>Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente</p> <p>3362-5644 3362-57489</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Missão do MPDFT

Promover a justiça, a democracia, a cidadania e a dignidade da pessoa humana, atuando para transformar em realidade os direitos da sociedade.

Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2
Edifício Sede do MPDFT
CEP 70.091-900
Brasília-DF

Telefone
(61) 3343-9500

www.mpdft.gov.br

